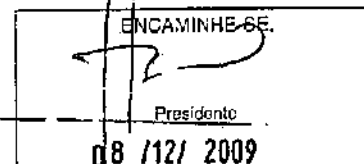




INDICAÇÃO Nº

04460

Reserva de 2% das vagas em estacionamento para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual.



CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução n.º 304, de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN, obrigatoriamente 2% das vagas dos estacionamentos devem ser destinadas a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO que, seria interessante estender aos deficientes visuais esse benefício,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, objetivando adequar o Município à referida resolução observando os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso das vagas regulamentadas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física ou visual.

Sala das Sessões, 08/12/2009

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val"